



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 131, de 14 de Abril de 2020** - Prorroga, por 15 (quinze) dias, o prazo da suspensão previsto no art. 1º da Portaria nº. 085, de 18 de março de 2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 131, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga, por 15 (quinze) dias, o prazo da suspensão previsto no art. 1º da Portaria nº. 085, de 18 de março de 2020.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 15 (dias) dias o Art. 1º da Portaria de nº 085, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre atendimento ao público nas Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Procuradoria, Controle Interno, Infraestrutura, Junta Militar e o Serviço de Emissão de Carteira de Identidade, inclusive, mantendo-se integralmente os serviços e atividades internas desempenhadas pelos servidores.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Guaratinga/BA, em 14 de abril de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretário Municipal de Administração

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com